

PORTARIA Nº 056/2025

**“INSTITUI A COMISSÃO ESG NO ÂMBITO DA
AGESAN-RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

ALCEU TREVIZANI DA ROSA, Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal – AGESAN-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que cabe à AGESAN-RS promover a regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico com observância dos princípios da sustentabilidade, eficiência e responsabilidade socioambiental;

CONSIDERANDO que o conceito de ESG (Environmental, Social and Governance) representa diretrizes fundamentais para o fortalecimento da governança institucional, para a melhoria contínua dos processos internos e para o aprimoramento da gestão pública orientada à transparência, integridade e inovação;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, de forma permanente, mecanismos internos voltados à avaliação e fortalecimento das práticas socioambientais, de governança, equidade, diversidade, acessibilidade e sustentabilidade operacional;

CONSIDERANDO que a criação de uma Comissão ESG contribuirá para a consolidação de políticas e diretrizes institucionais alinhadas às melhores práticas nacionais e internacionais, promovendo impactos positivos na gestão consorciada, bem como na relação com entes regulados, sociedade e demais partes interessadas;

CONSIDERANDO a importância estratégica de incorporar critérios ESG no planejamento, formulação e execução de ações regulatórias, administrativas e de comunicação da AGESAN-RS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – AGESAN-RS, a COMISSÃO ESG, com a finalidade de acompanhar e aperfeiçoar políticas, práticas e indicadores relacionados aos pilares Ambiental, Social e de Governança.

Art. 2º A Comissão ESG será composta pelos seguintes membros:

- I. Valéria Borges Vaz – Coordenadora de Normatização – CPF 909.461.620-34
- II. Nayara Mendes dos Santos – Agente Administrativa – CPF 010.962.792-07
- III. Mária Bruna Pereira Ribeiro – Agente Administrativa – CPF 370.606.548-79

Art. 3º Compete à Comissão ESG:

- I – propor ações, diretrizes e programas relacionados às práticas ESG no âmbito da AGESAN-RS;
- II – acompanhar indicadores, metas e resultados vinculados à sustentabilidade, governança e responsabilidade social;
- III – promover estudos, debates e capacitações internas sobre temas afetos aos eixos ESG;
- IV – sugerir melhorias regulatórias e administrativas que ampliem o alinhamento institucional às boas práticas de sustentabilidade;
- V – emitir pareceres e relatórios periódicos sobre as iniciativas desenvolvidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2025.

Alceu Trevizani da Rosa
Presidente – AGESAN-RS

Luciano Manini Neumann
Assessoria Jurídica – OAB/RS 82.374